



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

044/2026

Emissão:

05/05/2026

Processo:

202600058001956

Valor total - R\$ 1.226,00

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECEDOR

Nome: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

CNPJ: 91.421.511/0001-32

Fone:(51) 3392-6100/51 9011-5515

Contato: Pedro Costa

E-mail: pedro.costa@cgk.com.br

End: AV CARLOS GOMES SALA 504

Nº 281

CEP: 90.480-003

Bairro: AUXILIADORA

Cidade: PORTO ALEGRE

Estado: RS

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco 237 AGÊNCIA: 2276.4 Nº CONTA: 6996.5

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do software Captions.ai por 12 meses (ITEM 05 DO TR)	Captions.ai Starter	Unid.	1	R\$ 1.226,00	R\$ 1.226,00
Valor por extenso: Hum mil duzentos e vinte seis reais*****						R\$ 1.226,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Licença de uso do software Captions.ai : (ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA):

A solução deve estar de acordo com as funcionalidades da versão PRO, com os seguintes recursos de Edição e Geração de Vídeo:

Qualidade Profissional: Acesso a vídeos de "qualidade de estúdio" e remoção de limitações de exportação para resultados de alto nível.

Uso de um modelo de IA proprietário para entrega de filmagens realistas.

Edição via Chat: Edição completa através de comandos de texto (prompts), permitindo desde trocas simples até pedidos abstratos e complexos.

Automação Completa: O sistema realiza cortes de cena, inserção de B-roll, aplicação de zooms customizados, música e transições automaticamente.

Inteligência Artificial Avançada, Atores Realistas e Digital Twins: Criação de personagens do zero ou geração de um "gêmeo digital" a partir de uma selfie.

Customização de Avatares: Capacidade de trocar roupas, cenários e até o posicionamento de produtos dentro do vídeo gerado por IA.

AI Fast Fixes: Ferramentas de correção rápida, como ajuste de contato visual (corrigindo para onde o locutor olha) e remoção de ruído de fundo.

Legendas Automáticas: Geração de legendas em estilos de tendência ou cores customizadas em mais de 100 idiomas.

Dublagem e Localização: Capacidade de dublar vozes e localizar conteúdos para mais de 30 idiomas.

Gerenciamento de Áudio: Geração de áudio original ou adição de sons que aprimoram a produção.

Formatos Suportados: Suporte completo para vídeos verticais e horizontais, atendendo a redes sociais, anúncios e podcasts.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;

Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail,

sendo enviado para informatica@ovg.org.br. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá

complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços, através de transferência bancária e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: 441805 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	Número: 044/2026 Emissão: 05/05/2026 Processo: 202600058001956
Valor total - R\$ 1.226,00	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto/serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS



A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime 62 3096-2640 roberto.jaime@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Jarmund Nasser Júnior	Recibo/CONTRATADO DATA: / /2026
--	---	--